

Freguesia de Sobrosa e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* do presente Aviso, na página electrónica da Junta de Freguesia de Sobrosa e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data de publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

1 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Filipe Barros dos Santos*.

304874819

## FREGUESIA DE VÁRZEA DA OVELHA E ALIVIADA

### Aviso (extracto) n.º 14095/2011

#### Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, aberto por Aviso (extracto) n.º 8408, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de Abril de 2011:

Joaquim Rafael Magalhães Ribeiro — 15,15 valores.

Emanuel Dias Vieira — 15,04 valores.

Afonso Henrique Monteiro — 15,00 valores.

Ricardo Jorge Monteiro dos Anjos — 11,08 valores.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 29 de Junho de 2011, tendo sido efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José António Borges Pinto de Vasconcelos*.

304875304

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 14096/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 30 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que o Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de Junho de 2011, deliberou aprovar a nomeação da candidata Susana Isabel Lourenço Valente no cargo de Chefe de Divisão Comercial, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

#### Nota curricular

Nome: Susana Isabel Lourenço Valente

Data de nascimento: 07 de Fevereiro de 1977

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Informática pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Formação Profissional:

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e de participação em cursos, acções de formação, congressos, seminários, colóquios, conferências e jornadas na área a que se candidatou.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão Comercial em Regime de Substituição nos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 1 de Fevereiro de 2011, até à presente data; técnica superior dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco de 3 de Fevereiro de 2004 a 31 de Janeiro de 2011; desempenho das funções inerentes ao Gabinete de Informática e Inovação Tecnológica, exercendo cumulativamente a coordenação do Sector de Facturação e Atendimento; estudo de modelos de simulação de tarifas e impacto de diferentes alternativas no mercado de venda de água; utilização de sistemas de Business Intelligence para elaboração de relatórios de facturação orientados à gestão; interveniente no processo de decisão de aquisição do actual sistema de gestão comercial Aquamatrix; implementação e administração do software gestão comercial — Aquamatrix.

22 de Junho de 2011. — A Administradora, por subdelegação de competências, *Maria José Barata Baptista*.

304863446



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

#### Aviso n.º 14097/2011

#### Procedimento concursal para recrutamento e provimento de vários cargos de direcção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Executivo Municipal do dia 17 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vários procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 1.º grau:

Procedimento concursal A: Director de Departamento de Manutenção;

Procedimento concursal B: Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

2 — Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 383-A/87 de 23 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

3 — Âmbito de Recrutamento — Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, e que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em ambos os casos com aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º Grau (Director de Departamento).